



**Comarca de Caxias do Sul – RS**

**Cartório da Direção do Foro**

**PORTARIA Nº 181/2018- DF**

O Exmo. Sr. Dr. Silvio Viezzer, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Caxias do Sul-RS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o fato de que no presente momento já houve início do abastecimento de combustível no Município,

Considerando o teor da Portaria nº 175/2018-DF, que suspendeu os prazos processuais a contar de 28/05/2018,

**RESOLVE:**

REABRIR os prazos processuais a contar de 01/06/2018.

Publique-se.

Cumpra-se.

Encaminhe-se cópia à Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça, OAB, Defensoria Pública, Ministério Público, Unidades Judiciais e público em geral.

Caxias do Sul, 30 de maio de 2018.

  
**Silvio Viezzer,**  
**Juiz de Direito Diretor do Foro.**